



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº 18.557.546/0001-03**  
**Correio Eletrônico - pmcxc@mgconecta.com.br**

Lei municipal nº 528  
De 12 de Dezembro de 1999

“Aprova o plano plurianual para o triênio de 2000/2002”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica aprovado o plano plurianual do município de Coronel Xavier Chaves para o triênio 2000/2002, elaborado na forma da legislação vigente, contendo as diretrizes, objetivos e metas da administração municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para atividades relativas aos programas de duração continuada.

Art. 2º - Integram a presente lei os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Diretrizes
- b) Anexo II – Objetivos
- c) Anexo III – Metas e Administração

Parágrafo Único – Os valores fixados no quadro de metas (anexo III) são estimados a preços de 1999.

Art. 3º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, serão reajustadas as importâncias consignadas nos projetos e atividades de duração continuada, podendo em consequência de alterações dos recursos, serem criados e/ou suprimidos ou reformulados.

Parágrafo Único – As importâncias referentes aos exercícios 2000/2002 estimadas a preço de 1999 serão corrigidas monetariamente no momento da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes a aqueles exercícios.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 12 de dezembro de 1999.

Helder Sávio Silvo  
-Prefeito Municipal-